



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 53, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DE LOTAÇÃO

A Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, para escolha das vagas de lotação, disponíveis no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital, na data especificado.

1. DA LOTAÇÃO

1.1. A escolha de lotação quanto às vagas dispostas no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital, levará em consideração a reserva para candidatos com Deficiência e Negros, de acordo com os itens 4, 5 e 12.7 do Edital nº 118/2018, obedecendo e respeitando a ordem de classificação estabelecido na tabela abaixo:

Critérios de Nomeação

Ordem de Classificação	Lista de Origem
1º	Ampla concorrência 1º
2º	Ampla concorrência 2º
3º	Reserva de vaga para Negros 1º
4º	Ampla concorrência 3º
5º	Reserva de vaga para Deficientes 1º

1.1.1. Os critérios para o preenchimento das vagas reservadas para Negros e Pessoas com Deficiência obedecerão aos dispostos nos itens 4.1 a 5.1 do Edital nº 118/2018.

1.1.2. O candidato convocado poderá optar por:

1.1.2.1. Ser nomeado para vaga, em um dos locais disponíveis no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital devendo indicar, por ordem decrescente de preferência, (ou seja, o primeiro será o local de maior preferência dentro os indicados no Quadro de Vagas do item 2 deste edital para o cargo ao qual concorreu). Uma vez escolhidos, por ordem de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

prioridade, os Câmpus de lotação, conforme preferência do candidato e encaminhado o Anexo II – Termo de Interesse de Nomeação para o e-mail convocacaoconcurso@ifsp.edu.br, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da ordem. O candidato que não realizar a escolha, por ordem de prioridade dos Câmpus de lotação, em ordem de preferência será lotado, conforme interesse da Administração; ou

1.1.2.2. Permanecer na lista geral do edital, conforme classificação e ordem descrita no item 1.1, sem qualquer prejuízo, quando da desistência provisória, NÃO sendo assegurado o direito a nova convocação e possível nomeação, mas apenas a expectativa.

1.1.2.2.1. O candidato que não tiver interesse em um ou mais câmpus ofertados no Quadro de Vagas do item 2, poderá indicar a desistência provisória para cada um deles, no mesmo documento.

1.1.3. O candidato convocado que não optar pelo disposto no item 1.1.2, no prazo estabelecido neste Edital, será nomeado.

1.1.4. Ficará a critério da Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas a lotação do candidato que não atender, tempestivamente, à convocação deste edital ou não obtiver a lotação pretendida.

1.1.5. Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, específica para tal fim, estar acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu representante, devidamente autenticadas, as quais serão retidas.

1.1.5.1. O candidato que se fizer representado assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.1.6. Após a recepção dos termos, a Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas fará a análise, considerando a classificação do candidato e ainda respeitando os critérios do item 1.1 e seus subitens. Para dar maior transparência, emitirá um Comunicado informando a opção dos candidatos, qual foi a localidade destinada a cada um e as possíveis desistências.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

2. DAS VAGAS

2.1. Todas as vagas destinadas para a escolha dos candidatos constantes no Anexo I estão dispostas nos Quadros de Vagas a seguir:

QTDE VAGA	CARGO	NÍVEL	UNIDADES DE LOTAÇÃO
1	CARGO 10 - TRADUTOR E INTÉPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D I-01	SALTO

3. DA FORMA E DATA PARA ESCOLHA DA VAGA DE LOTAÇÃO

- 3.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital estão convocados para escolha da vaga de lotação, de acordo com os critérios do presente documento e do Edital nº 118/2018 e suas retificações, e conforme data especificada na listagem devendo encaminhar pelo menos um dos formulários constante nos Anexos II e III deste Edital de Convocação devidamente preenchido (os), assinado (os) e digitalizado (os), exclusivamente para o e-mail convocacaoconcurso@ifsp.edu.br.
- 3.2. O candidato convocado que optar pelo aceite da vaga, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo II devidamente preenchido, obedecendo aos critérios constantes no item 1.1.2, assinado e digitalizado, **impreterivelmente, até o dia 05/02/2019**, exclusivamente para o e-mail convocacaoconcurso@ifsp.edu.br.
- 3.3. O candidato convocado que optar pela desistência provisória, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo III devidamente preenchido, obedecendo aos critérios constantes no item 1.1.2.2 assinado e digitalizado, **impreterivelmente, até o dia 05/02/2019**, exclusivamente para o e-mail convocacaoconcurso@ifsp.edu.br.
- 3.4. Formulários recebidos após a data estabelecida, preenchidos incorretamente ou sem assinatura, por quaisquer motivos alegados pelo candidato, não serão considerados.
- 3.5. O candidato convocado que não encaminhar os formulários descritos nos itens 3, no prazo estabelecido, será nomeado para as vagas constantes no item 2.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial da União (seção 2) e os demais procedimentos e documentos necessários para a posse dos candidatos serão informados pelos setores de Gestão de Pessoas dos Câmpus ou Reitoria, em contato posterior, feito por meio de telegrama postal e/ou e-mail.
- 4.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo IFSP.

**ÁLVARO GIANELLI
DIRETORIA DO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO E POR ORDEM DE ESCOLHA DA VAGA

Concorrência - AC: Ampla Concorrência, Cotas e PCD: Pessoas com Deficiência

CARGO 10 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Ordem de Escolha da Vaga*	Concorrência	Classificação - Editais de Homologação	Nome
1	AC	8º	VICTOR RODRIGUES DA SILVA

* Vaga proveniente de desistência provisória de Odir Aparecido Pires.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE PARA NOMEAÇÃO

Concurso Público – Edital nº 118/2018 e retificações

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo Edital nº **53**, de **01/02/2019**, DECLARA neste ato que, solicita a nomeação para umas das seguintes unidades do IFSP descritas no Quadro de Vagas do item 2.1 do referido edital de convocação por ordem de preferência:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA PROVISÓRIA

Concurso Público – Edital nº 118/2018 e retificações

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo Edital nº 53, de 01/02/2019, DECLARA neste ato que, de acordo com o item 11 do Edital nº 118/2018 do referido concurso público, DESISTE:

() PROVISORIAMENTE e desejo a minha permanência na lista geral do edital, sem qualquer prejuízo.
() PROVISORIAMENTE e indico a desistência para o(s) Campus disposto abaixo por ordem de preferência, permanecendo na lista geral do edital, sem qualquer prejuízo de acordo com o subitem 1.1.2.2.1 deste Edital.

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- 9) _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)